

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular (AC)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo)

Mapa de pessoal não docente — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Agrupamento de Escolas Lapiás

Aviso n.º _____ / 2026 | Anexo à Ata n.º 1 do Júri, de 18 de maio de 2026

Candidato/a

N.º de candidatura

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos fatores Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD), mediante a fórmula:

$$AC = (1 \times HA + 2 \times EP + 1 \times FP + 1 \times AD) / 5$$

1. Habilitação Académica (HA) — coeficiente 1

Habilitação académica	Valoração	Assinalar
Doutoramento em Psicologia	20	
Mestrado em Psicologia	18	
Licenciatura em Psicologia	14	

HA = _____ valores

2. Experiência Profissional (EP) — coeficiente 2

A pontuação deste fator resulta exclusivamente do tempo de experiência profissional com relevância para as funções do posto de trabalho, comprovado no curriculum vitae.

Experiência profissional	Valoração	Assinalar
Sem experiência profissional	10	
Até 1 ano	12	
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15	
Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18	
Mais de 10 anos	20	

EP = _____ valores

Critérios de relevância da experiência — determinam a experiência a contabilizar (apenas conta a experiência com conexão às funções do posto) e fundamentam a apreciação do júri; sem pontuação autónoma:

- Experiência reveladora de conhecimento da realidade socioeducativa e da comunidade educativa, intervenção em contexto escolar e desenvolvimento de estratégias promotoras do bem-estar, inclusão e sucesso educativo;
- Experiência e implementação comprovada no desenvolvimento e implementação de projetos de promoção de competências socioemocionais em contexto escolar, particularmente no 1º ciclo;
- Participação em projetos municipais ou comunitários com evidências de monitorização e avaliação do impacto.

A formação complementar é valorada no fator FP e o perfil relacional na EAC, não sendo objeto de valoração autónoma neste fator.

Fundamentação da valoração da EP (experiência relevante considerada):

Nota: quando o candidato não especificar a data de início do período de funções, indicando apenas o mês, considera-se o período iniciado a partir do mês seguinte.

3. Formação Profissional (FP) — coeficiente 1 | valoração máxima: 20 valores

Ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências da função, reportadas aos últimos cinco anos, devidamente certificadas e comprovadas. Valoração por ação:

Duração / tipo de formação	Valoração (por ação)
Até 7 horas	1
Superior a 7 horas e até 30 horas	2
Superior a 30 horas e até 60 horas	3
Superior a 60 horas	4
Cursos de Pós-Graduação	5

Registo das ações valoradas:

Ação de formação	N.º de horas	Valoração
Total (limitado a 20)		

Critérios deliberados: são valoradas conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops e cursos de especialização dos últimos cinco anos, certificados por entidade idónea reconhecida em Portugal. Cada semana = 35 horas; cada dia = 7 horas; cada meio-dia = 3 horas e 30 minutos. Na ausência de carga horária indicada, aplica-se esta regra.

FP = _____ valores

4. Avaliação do Desempenho (AD) — coeficiente 1

Relativa aos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos, quando aplicável.

Avaliação do desempenho	Valoração	Assinalar
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos > 4	20	
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos > 2,0 e ≤ 4	16	
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos ≤ 2,0	12	
Sem AD no período, por razão não imputável ao candidato	10	

AD = _____ valores

Cálculo da Classificação Curricular

$$AC = (1 \times HA + 2 \times EP + 1 \times FP + 1 \times AD) / 5$$
$$AC = (1 \times \underline{\quad} + 2 \times \underline{\quad} + 1 \times \underline{\quad} + 1 \times \underline{\quad}) / 5 = \underline{\quad} \text{ valores}$$

Data: ____ / ____ / 2026

O Júri do procedimento concursal,

Filomena Maria da Silva Chaves (Presidente)

Isabel Rute Castanheira Afonso (1.ª Vogal efetiva)

Carla Andreia Evangelista Rodrigues Campos (2.ª Vogal efetiva)